



FUNPRAMA

FUNDO PREVIDENCIÁRIO DO MUNICÍPIO DE AMARAJI

Amaraji/PE, 26 de março de 2025.

DESPACHO INEX Nº 001/2025

A GERENTE PREVIDENCIÁRIA do Fundo de Previdência Municipal de Amaraji (FUNPRAMA), no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

RATIFICAR a Inexigibilidade de licitação, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE ESCRITÓRIO DE ADVOCACIA ESPECIALIZADO EM DIREITO PREVIDENCIÁRIO MUNICIPAL, COM SEUS REPRESENTANTES DEVIDAMENTE HABILITADOS NA OAB/PE PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS JURÍDICO-PREVIDENCIÁRIOS AO FUNPRAMA, ÓRGÃO GESTOR ÚNICO DO RPPS MUNICIPAL, INCLUSIVE COM REPRESENTAÇÃO JURÍDICA PERANTE O PODER JUDICIÁRIO ESTADUAL, BEM COMO NOS ÓRGÃOS DE CONTROLE EXTERNO, QUAIS SEJAM, O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE PERNAMBUCO E O MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL., CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.

Empresa:

BARROS & BARROS ADVOCACIA – CNPJ Nº 14.327.385/0001-00

Endereço: TV Sebastião Inácio, 21, Sala 01 e 02, Nossa Senhora da Penha, Serra Talhada/PE

Item	Descrição/ Especificação	Und.	Quant.	Valor Mensal	Valor Total
1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS JURÍDICO-PREVIDENCIÁRIOS AO FUNPRAMA, ÓRGÃO GESTOR ÚNICO DO RPPS MUNICIPAL, INCLUSIVE COM REPRESENTAÇÃO JURÍDICA PERANTE O PODER JUDICIÁRIO ESTADUAL, BEM COMO NOS ÓRGÃOS DE CONTROLE EXTERNO, QUAIS SEJAM, O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE PERNAMBUCO E O MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL.	Mês	12	R\$ 9.000,00	R\$ 108.000,00

Valor Total: R\$ 108.000,00 (Cento e oito mil reais)

Publique-se e cumpra-se.

MARIA JOSÉ ROSENO DE ARAÚJO
GERENTE PREVIDENCIÁRIA
AUTORIDADE COMPETENTE